

PROCESSO N°
-50123-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°
-01-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 50

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 22

Ano: 2023

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 13 dias do mês de março de 2023, autuo
o P.L. nº 22, em frente:

Eu, Reu subscrei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	Pr 50/23	Fis 02
<i>[Signature]</i>		

Ofício nº 120/2023 – SNJ.GP

Leme, 10 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 376	Processo 50
Data/Hora: 13/03/2023 14:17:38	
KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr 50/23 Fis 03

D

PROJETO DE LEI N° 22 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 171.449,37(cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0082	02.12.05.082440018.2.219000-3.3.50.39	8600	R\$ 32.200,00
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-3.3.90.39	8549	R\$ 22.800,00
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-3.3.90.30	8550	R\$ 58.224,68
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-4.4.90.52	8551	R\$ 58.224,69
Total Excesso- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 171.449,37
TOTAL					R\$ 171.449,37

§ º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 171.449,37(cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
~~Prefeito do Município de Leme~~

JUSTIFICATIVA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

C.M. LEME
Pr 50/23 Fis 04
(Signature)

JUSTIFICATIVA

Considerando Lei Ordinária nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual foi estimada receita e fixada despesa.

Considerando Ofício 41/2023 – com a justificativa para abertura do crédito especial;

Considerando que o recurso no valor de **R\$139.249,37** é proveniente de aprovação do projeto “Amigo do Valor - Santander”;

Considerando que recurso no valor de **R\$ 32.200,00** provêm de recurso oriundo de transferência estadual;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, suplementando as despesas necessárias para a execução das ações, ajuste das peças de planejamento orçamentário do município,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PROJETOS - Poder Executivo

Impacto nº:0022

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial"

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Não incide impacto, os recursos são provenientes de excesso de arrecadação e transferência estadual.

3-FONTE DE RECURSOS:

EDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
-	-	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
-	-	-	-

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.. - Situação financeira projetada até o final do exercício	-	-	-

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 50/23	Fis 06
D	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e constante expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 10 de março de 2023.


JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO.

DD. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 50/23 Fis 07

Ao Expediente

14 / 03 / 23

PRESIDENTE

Quintal

... para estudo e discussão

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 14 / 03 / 23

VISTA

Em 15 de 03 de 2023

Com visita às Comissões

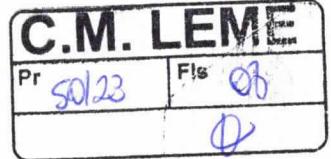
Funcionário (Assinatura)

JUNTADA

Em 15 de março de 2023

Nação juntada a estes autos O Parecer
Conjunto da CGP e COFC
00º PL 22/23

Funcionário D



 CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI N° 22/2023

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 171.449,37 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)** por conta de excesso de arrecadação.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se deram pela aprovação do projeto “Amigo do Valor – Santander” no valor de R\$ 139.249,37 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) e recurso de transferência estadual no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

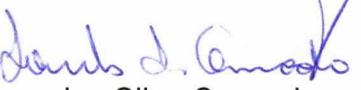
5-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”,
em 15 de março de 2023.

Pela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Secretário

AUTÓGRAFO DE LEI N° 24/23

PROJETO DE LEI N° 22/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 171.449,37(cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0082	02.12.05.082440018.2.219000-3.3.50.39	8600	R\$ 32.200,00
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-3.3.90.39	8549	R\$ 22.800,00
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-3.3.90.30	8550	R\$ 58.224,68
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-4.4.90.52	8551	R\$ 58.224,69
Total Excesso- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 171.449,37
TOTAL					R\$ 171.449,37

§º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 171.449,37(cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de março de 2023.

RICARDO DE
MORAES
CANATA:362118
71899
Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Acessado digitalmente por RICARDO DE
MORAES CANATA, 71899, no dia 22/03/2023.
ND-CBR CHG-P-BRASIL OU-HAC CERTIFICA
MINAS Gerais OU-39757837000115, OU-
Ricardo de Moraes Canata, 362118-71899-
RICARDO DE MORAES CANATA 36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023/03/22 15:58:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

A Ordem do Dia

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 22/23, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 21 de março de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



C.M. LEME
Pr 50/23 Fis 12
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 22/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 171.449,37(cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0082	02.12.05.082440018.2.219000-3.3.50.39	8600	R\$ 32.200,00
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-3.3.90.39	8549	R\$ 22.800,00
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-3.3.90.30	8550	R\$ 58.224,68
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-4.4.90.52	8551	R\$ 58.224,69
Total Excesso- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 171.449,37
TOTAL					R\$ 171.449,37

§º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 171.449,37(cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de março de 2023.

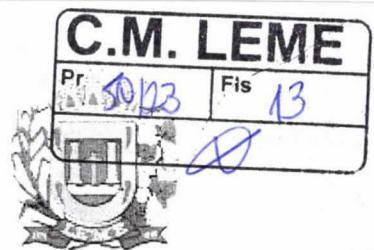
Ricardo de Moraes Canata

Presidente



Protocolo 10.025/2023

Situação em 22/03/2023 16:15: Novo | Código nº 467.316.795.125.435.357



RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para
SEADM-NP - Núcleo de Protocolo

Em 22/03/2023 às 16:15

Outro

Ofício nº 125 / 2023 – VB

Leme, 22 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes

Autógrafos:

- de Lei nº 22/23, referente ao Projeto de Lei nº 27/23;
- de Lei nº 23/23, referente ao Projeto de Lei nº 29/23;
- de Lei nº 24/23, referente ao Projeto de Lei nº 22/23;
- de Lei nº 25/23, referente ao Projeto de Lei nº 23/23;
- de Lei nº 26/23, referente ao Projeto de Lei nº 24/23;
- de Lei nº 27/23, referente ao Projeto de Lei nº 25/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borge

Prefeito de LEME

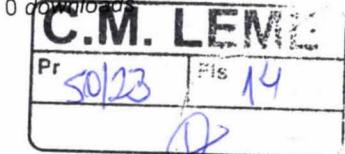
22/03/2023, 16:15

oficio_125.pdf (598,67 KB)

A revisar

Prefeitura de Leme

0 download



Transparéncia — Quem já visualizou

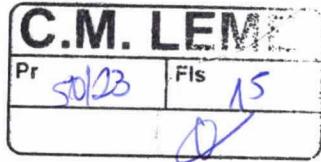
RICARDO DE MORAES CANATA

IP 177.52.109.119

22/03/2023 às 16:15

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento



Ofício nº 125 / 2023 – VB

Leme, 22 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 22/23, referente ao Projeto de Lei nº 27/23;
- de Lei nº 23/23, referente ao Projeto de Lei nº 29/23;
- de Lei nº 24/23, referente ao Projeto de Lei nº 22/23;
- de Lei nº 25/23, referente ao Projeto de Lei nº 23/23;
- de Lei nº 26/23, referente ao Projeto de Lei nº 24/23;
- de Lei nº 27/23, referente ao Projeto de Lei nº 25/23.

Sem mais, respeitosamente.

RICARDO
DE MORAES
CANATA:36211871899
11871899
Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C-BR, N-ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICAÇÃO MILITAR, OU=AC
OU=37000115, OU=Renewal, OU
=Certificado PF A3, CN=RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
Localização:
Data: 2023-03-22 15:56:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito de LEME



C.M. LEME	
Pr 50/23	Fis 16
<i>(Signature)</i>	

Ato oficial Lei - 013/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/03/2023 às 08:58:02

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.183, DE 24 DE MARÇO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

LEI ORDINÁRIA Nº 4.183, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_183_DE_24_DE_MARCO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_outros_arquivos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA N° 4.183, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 171.449,37(cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0082	02.12.05.082440018.2.219000-3.3.50.39	8600	R\$ 32.200,00
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-3.3.90.39	8549	R\$ 22.800,00
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-3.3.90.30	8550	R\$ 58.224,68
8	6	500.0081	02.12.03.082430022.2.218000-4.4.90.52	8551	R\$ 58.224,69
Total Excesso- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 171.449,37
TOTAL					R\$ 171.449,37

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 171.449,37(cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

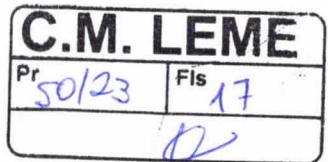
Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96F1-5AE3-1AA5-F770

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 24/03/2023 09:21:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/03/2023 10:26:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/96F1-5AE3-1AA5-F770>